



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 298/81

Constitui Comissão Especial.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo. Faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta por 3 (três) Vereadores com a finalidade de proceder estudos para posterior tomada de posição pela Câmara Municipal, relativos à responsabilidade pelos danos que vêm sendo causados pela TELEST, ESCELSA e CESAN, nos logradouros públicos do Município.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, devendo, depois de concluídos os trabalhos, elaborar parecer, na forma do disposto no parágrafo 6º do art. 86 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 29 de abril de 1981

*A comissão Especial ficou composta dos seguintes Vereadores: Dório de Almeida (presidente), Carlos Malta de Carvalho e Dório de Almeida. em, 29.04.81.*

*Opulio Sanfins*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO